



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES

[=] DE [=] DE 202[=]

CLIENTE	
Nome Completo: [=]	CPF/MF [=]
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
Razão Social: UY3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	CNPJ/MF: 39.587.424/000130
Endereço: Av. Doutor Nilo Peçanha, n. 1221, Conj. 1302, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91330-000.	

O(A) **CLIENTE** acima qualificado(a), ao assinar o presente Termo, autoriza o **MTE/DATAPREV**, a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação/simulação de empréstimo consignado, a fim de subsidiar a proposta pela **UY3 SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A. ("UY3 SCD")**.

DADOS DISPONIBILIZADOS	
Dados de identificação	- Nome Completo - CPF - Data de Nascimento - Sexo (código e descrição) - Pessoa Exposta Politicamente (código e descrição)
Dados Profissionais	- Inscrição do empregador (código e descrição) - Número da inscrição do empregador - Código da categoria do trabalhador - Matrícula - Data de admissão - Data de desligamento - Código do motivo do desligamento - Alertas de afastamento e aviso prévio - Valor total dos vencimentos
Dados para Proposta de Empréstimo Consignado	- Elegibilidade (sim/não) - Valor base da margem - Valor da margem disponível

Este Termo autoriza a **UY3 SCD** a acessar e consultar as informações acima descritas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento. Fica, ainda, expressamente estabelecido que a utilização das informações obtidas com base neste Termo será restrita às finalidades aqui previstas, sendo certo que qualquer uso diverso sujeitará a **UY3 SCD** às sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

A **UY3 SCD** poderá realizar a solicitação de acesso às informações no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura deste Termo.

Este Termo também autoriza a **UY3 SCD** a consultar as informações de crédito constantes no Sistema de Informações de Crédito (SCR), mantido pelo Banco Central do Brasil. Esta autorização tem como finalidade subsidiar a análise e a concessão de crédito, bem como a reavaliação periódica do limite de crédito, nos termos da Resolução nº 5.037, de 29 de setembro de 2022, do Conselho Monetário Nacional, ou de outra que venha a substituí-la.

[NOME DO CLIENTE]